



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Taboão da Serra, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização e execução de concurso público, incluindo todas as etapas do certame, sem ônus para a Administração, sendo a contratada remunerada exclusivamente pelas taxas de inscrição dos candidatos.

JUSTIFICATIVA: A contratação visa atender à necessidade de provimento de cargos efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, garantindo legalidade, isonomia e eficiência no ingresso de servidores. Considerando a complexidade técnica envolvida e a ausência de estrutura interna para realizar o certame, justifica-se a contratação de empresa especializada, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.90

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Informações para formulação de propostas e condições para participação de interessados estão disponíveis no site <https://camarataboao.sp.gov.br/licitacoes-contratos/>. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações: histórico da entidade, concursos realizados, cópia dos atestados de capacitação técnica na realização de concurso público, bem como os valores referentes às inscrições de cada faixa de escolaridade dos cargos disponibilizados neste concurso até dia 03/09/2025 às 17:00 horas através do e-mail licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 29 de agosto de 2025.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025

Câmara Municipal de Taboão da Serra Setor de Licitações

A contratação deverá ser realizada por meio de Contratação Direta, nos termos do Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

1.1. OBJETO

1. Contratação por dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos especializada na execução de CONCURSO PÚBLICO, conforme Lei Federal 14133/21, Art 75, Inc XV, visando o preenchimento de cargos públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, Elaboração dos Conteúdos e dos Editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados, com o objetivo de atender às demandas indicadas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA**.

1.1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado **como serviço comum e não contínuo**, decorrente de necessidades conforme justificativa constante do **“DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA”**.

1.1.3. **Ramo de Atividade predominante da contratação:** Com base no objeto pretendido e a *Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE)* os códigos de atividades econômicas compatíveis com a contratação são; 8219-9/99; 7810-8/00- e/ou outro não especificado aqui, mas que possua relação com serviço a ser prestado.

1.1.4. **Prazo da contratação:** a presente contratação findará após a aprovação da entrega do objeto.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.2.1. A contratada será responsável por todos os serviços necessários à organização e realização do concurso público da Câmara Municipal de Taboão da Serra, incluindo, mas não se limitando a: elaboração do edital e seus anexos; planejamento logístico das etapas do certame; desenvolvimento e aplicação das provas objetivas, práticas e/ou de títulos, conforme previsto para cada cargo; disponibilização de equipe técnica e operacional qualificada; divulgação dos atos do concurso em meios oficiais e no site da empresa; recebimento e análise das inscrições; atendimento aos candidatos; elaboração e correção das provas; apuração e publicação dos resultados em todas as fases; análise de recursos administrativos; e fornecimento de relatórios finais e documentos para homologação do certame. Caberá ainda à contratada garantir a segurança na elaboração, impressão, transporte e aplicação das provas, respeitando os princípios da legalidade, isonomia e transparência. Todos os custos operacionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada, que será remunerada unicamente pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos..

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de concurso público visa suprir a necessidade de reposição e ampliação do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Taboão da Serra, garantindo a continuidade dos serviços públicos com eficiência, legalidade e transparência. Considerando a inexistência de contrato vigente para tais serviços e a complexidade técnica envolvida na organização de certames públicos — incluindo logística de aplicação de provas, segurança, elaboração de questões e correções — justifica-se a contratação de empresa com notória especialização na área, por meio de processo de dispensa de licitação com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, que terá(ão) poderes para verificar o cumprimento das obrigações contratuais, solicitar informações, recomendar ajustes e registrar eventuais irregularidades, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Caberá à contratada prestar todos os esclarecimentos solicitados e



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

atender, com presteza, às determinações da fiscalização.

4.DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. A contratada deverá observar integralmente os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, bem como as normas pertinentes à realização de concursos públicos. Qualquer situação omissa neste edital será resolvida pela Comissão designada para acompanhamento do certame, em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

5. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

- 5.1. Elaboração do cronograma geral;
- 5.2. Elaboração de conteúdo programático para todos os cargos de provimento efetivo;
- 5.3. Elaboração do Edital para abertura das inscrições;
- 5.4. Elaboração de Editais necessários para publicações divulgando o concurso, provas, notas e classificação;
- 5.5. Realização das inscrições dos candidatos, disponibilização sistema de geração de ficha de inscrição, boleto bancário, baixas e controle individual por candidato inscrito, além de toda e qualquer providência e ou material necessário às inscrições.
- 5.6. Divulgar o certame nas redes oficiais;
- 5.7. Elaboração do concurso público e processo seletivo com observância de todas as leis municipais relativas ao Concurso;
- 5.8. Elaboração, confecção, reprodução, aplicação e correção das provas;
- 5.9. Aplicar as provas do Concurso Público, em todas as fases, na Sede do Município, em local a ser determinado, previamente, pela CMTS.
- 5.10. Elaboração de edital divulgando o resultado parcial e final da seleção, com nome, número da inscrição e notas obtidas pelo candidato em cada prova e média final, observada a média mínima para aprovação, bem como o nome de todos os não aprovados;
- 5.11. Resposta de eventuais recursos interpostos pelos candidatos/interessados;



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.12. Elaboração do relatório final, contendo todos os atos do certame, bem como exemplares de publicações a ele afetas, para homologação do certame pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal;

5.13. A Contratada deverá realizar as provas objetivas conforme Edital, seguindo as determinações dos quadros explicativos abaixo:

QUADRO DE PROVAS - TODOS OS NÍVEIS

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Língua Portuguesa	Informática	Raciocínio Lógico	Conhecimentos Específicos	Total de Questões	Prova Prática
FUNDAMENTAL	15	5	10	10	40	Sim (Motorista)
MÉDIO	20	10	10	10	50	Sim (Fotógrafo, Técnico de Manutenção)
SUPERIOR	25	15	20	20	60	Sim (Procurador Jurídico)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO E PROVA PRÁTICA

CARGO	Nível de Escolaridade	Conteúdo Específico	Questões	Prova Prática
AGENTE ADMINISTRATIVO	Superior	Administração pública, gestão de processos	20	Não
ALMOXARIFE	Médio	Gestão de estoque, controle de materiais	10	Não
ANALISTA DE TI	Superior	Redes, banco de dados, segurança da informação	20	Não
CONTROLE INTERNO	Superior	Constituição Federal, Controle da Administração Pública, Normas gerais de direito financeiro. Lei de Responsabilidade Fiscal. Nova Lei de Licitações e Contratos.	20	Não
OUVIDOR	Superior	Conceito, papel e funções da ouvidoria no setor público. Legislação sobre ouvidorias, Código de Defesa do Usuário do Serviço Público. Lei de Acesso à Informação.	20	Não
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Médio	Rotinas administrativas, arquivamento de documentos	10	Não
AUXILIAR DE LIMPEZA	Fundamental	Noções de higiene e segurança no trabalho	10	Não
AUXILIAR DE	Fundamental	Normas de organização e limpeza	10	Não



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

SERVIÇOS GERAIS				
CONTADOR	Superior	Contabilidade pública, legislação tributária	20	Não
CONTÍNUO	Médio	Protocolo, despacho de documentos	10	Não
COPEIRO	Fundamental	Boas práticas na manipulação de alimentos	10	Não
FOTÓGRAFO	Médio	Técnicas fotográficas, edição de imagem	10	Sim (Execução de fotografias técnicas e edição)
JORNALISTA	Superior	Redação jornalística, comunicação institucional	20	Não
MOTORISTA	Fundamental	Código de Trânsito Brasileiro, direção defensiva	10	Sim (Teste de direção veicular)
OFICIAL DE RECURSOS HUMANOS	Superior	Gestão de pessoas, legislação trabalhista	20	Não
OFICIAL LEGISLATIVO	Médio	Processo legislativo, redação oficial	10	Não
PROCURADOR JURÍDICO	Superior	Direito administrativo, constitucional e civil	20	Sim (Elaboração de peça jurídica)
RECEPCIONISTA	Médio	Atendimento ao público, comunicação institucional	10	Não
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	Médio	Manutenção predial, elétrica e hidráulica	10	Sim (Diagnóstico e reparo técnico)
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Médio	Suporte técnico, desenvolvimento de sistemas	10	Não
TELEFONISTA	Médio	Comunicação institucional, atendimento telefônico	10	Não
TESOUREIRO	Superior	Gestão financeira, orçamento público	20	Não
VIGIA	Médio	Segurança patrimonial, primeiros socorros	10	Não

5.14. A Empresa contratada deverá fornecer todo o suporte técnico na elaboração de editais necessários à realização do concurso público.

5.15. A Contratada deverá enviar o Edital de divulgação do concurso para comissão examinadora, que fará a avaliação, após os apontamentos da comissão a contratada terá o prazo de 48 horas para enviar o arquivo corrigido para comissão de emitirá autorização aprovando o Edital de divulgação.

5.16. As inscrições deverão ser realizadas através de site eletrônico da contratada, onde deverá ter o formulário de inscrição, emissão de boletos e todas as informações que se fizerem necessária para realização das provas.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

5.17. As inscrições serão realizadas em favor da empresa contratada, sem nenhum custo à Contratante.

5.18. A Contratada deverá fornecer treinar, remunerar e assumir toda e qualquer responsabilidade civil e trabalhista em relação à mão de obra que será utilizada para realização de todos os procedimentos referentes ao concurso público.

5.19. Os materiais referentes à elaboração e impressão das provas são de inteira responsabilidade da contratada, devendo a mesma possuir gráfica com condições de segurança conforme **Norma ABNT NBR 15540:2020: Tecnologia gráfica – Análise de um sistema de segurança – Requisitos.**

5.20. A empresa contratada deverá elaborar os editais e todas as provas do concurso público conforme regras de segurança e sigilo, suficientes para garantir a lisura de todo o certame.

5.21. A Contratada deverá promover a CORREÇÃO ELETRÔNICA DAS FOLHAS DE RESPOSTAS, em procedimento à prova de qualquer manuseio ou alteração humana.

5.22. Todos os documentos sujeitos à publicidade deverão ser encaminhados para exame prévio da CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

5.23. A Contratada deverá manter em seu site todas as informações essenciais ao desenvolvimento do concurso, como, por exemplo: edital, forma de inscrição, local e data de realização das provas, resultado das provas, listas de classificados, data da prova prática, data de posse, etc.

5.24. A Contratada fica obrigada a cumprir eventuais protocolos sanitários ou regras de limitação à circulação de pessoas, por força de situações sanitárias extraordinárias, assim consideradas pelas Autoridades Públicas.

5.25. Prestação de assessoramento técnico, no que couber, para o chamamento de candidatos aprovados durante o prazo de validade do Concurso Público.

5.26 O concurso terá validade de 02 anos e poderá ser prorrogado por mais dois anos.

5.27. A realização do(s) certame(s) e publicação do(s) Editais fica vinculada à disponibilidade de cargos vagos, ou que vierem a vagar no decurso do prazo contratual.

DOS CARGOS DISPONIVEIS



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Denominação do Cargo	Provimento	Nível de Escolaridade	Vencimento (R\$)	Vagas	Pré-Requisitos
Agente Administrativo	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Administração ou áreas correlatas
Almoxarife	Efetivo	Médio	2.565,00	X	Ensino médio completo e experiência em controle de estoque
Ouvidor	Efetivo	Superior	10.437,50	X	Graduação superior, nos cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Controle Interno	Efetivo	Superior	10.437,50	X	Graduação superior, nos cursos de Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Economia ou Direito
Analista de TI	Efetivo	Superior	6.225,00	X	Formação superior em Tecnologia da Informação ou áreas correlatas
Auxiliar de Administração	Efetivo	Médio	2.565,00	X	Ensino médio completo e experiência administrativa
Auxiliar de Limpeza	Efetivo	Fundamental	1.500,00	X	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar de Serviços Gerais	Efetivo	Fundamental	1.815,00	X	Ensino fundamental completo



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Contador	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Ciências Contábeis e registro no CRC
Contínuo	Efetivo	Médio	2.025,00	X	Ensino médio completo e experiência administrativa
Copeiro	Efetivo	Fundamental	1.500,00	X	Ensino fundamental incompleto
Fotógrafo	Efetivo	Médio	3.187,50	X	Ensino médio completo e experiência com fotografia
Jornalista	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Jornalismo e registro profissional
Motorista	Efetivo	Fundamental	2.025,00	X	Ensino fundamental completo e CNH categoria adequada
Oficial de Recursos Humanos	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Gestão de Pessoas ou Administração
Oficial Legislativo	Efetivo	Médio	3.187,50	X	Ensino médio completo e conhecimento de processos legislativos



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Procurador Jurídico	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Direito e inscrição na OAB
Recepcionista	Efetivo	Médio	2.025,00	X	Ensino médio completo e atendimento ao público
Técnico de Manutenção	Efetivo	Médio	4.725,00	X	Ensino médio completo e experiência técnica em manutenção
Técnico em Informática	Efetivo	Médio	4.725,00	X	Ensino médio técnico em Informática e experiência na área
Telefonista	Efetivo	Médio	2.025,00	X	Ensino médio completo e habilidades de comunicação
Tesoureiro	Efetivo	Superior	8.750,00	X	Formação superior em Administração ou Contabilidade
Vigia	Efetivo	Médio	2.025,00	X	Ensino médio completo e curso de segurança patrimonial

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. Como a empresa será remunerada **exclusivamente pelas taxas de inscrição pagas pelos candidatos**, a Administração Pública deverá adotar critérios objetivos e técnicos para seleção da proposta mais vantajosa, conforme o §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, tais como:

6.2. Experiência comprovada na organização de concursos públicos de igual ou



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

maior complexidade;

6.3. Capacidade técnica e operacional, com estrutura adequada para aplicação de provas presenciais, correção, segurança e atendimento;

6.4. Valor das taxas de inscrição proposto para os candidatos, observando a razoabilidade e acessibilidade;

6.5. Clareza na metodologia de trabalho, cronograma e plano de execução;

6.6. Comprometimento com critérios de acessibilidade e inclusão, para garantir a participação de pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

6.7. Ausência de ônus para a Administração Pública, devendo a empresa arcar com todos os custos da execução do certame;

6.8. Atuação isenta e imparcial, mediante declaração formal de ausência de conflito de interesses.

7. DAS MEDIDAS MÍNIMAS A SEREM ATENDIDAS PARA APLICAÇÃO DA PROVA.

7.1. A Contratada deverá colocar 02 fiscais de prova em cada sala, 01 fiscal de corredor, 01 fiscal (sexo feminino) para cada banheiro, 01 fiscal (sexo masculino) para cada banheiro, 01 fiscal de porta que ficará responsável em passar o detector de metais em cada candidato antes da entrada em sala de aula, 02 fiscais para portão, 02 Responsáveis em cada unidade em que for ser realizado às provas para responder em nome da empresa (caso haja alguma ocorrência 01 Responsável irá tratar de meios legais para resolver).

a) Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do concurso público, em conformidade com a função a ser exercida.

7.2. A contratada deverá deixar disponível com os fiscais de corredor ou com os fiscais de banheiro 01 detector de metais portátil, que deverá ser usado nos candidatos que entrarem em sala, saírem da sala, forem no banheiro, saírem do banheiro.

7.3. A contratada deverá dispor de sitio eletrônico para que todos os procedimentos do concurso seja feito via internet, no sitio eletrônico deverá ter campo específico para que cada candidato crie um login de acesso para acompanhar as fases do



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

concurso, que o obrigatoriamente a contratada estará atualizando conforme as datas estabelecidas no edital.

7.4. A contratada deverá disponibilizar apenas um gabarito por candidato, contendo todas as informações e códigos de barras ou QR code, para que a correção das provas sejam feitas de forma eletrônica minimizando margens de erro.

7.5. A contratada deverá disponibilizar um caderno de prova para cada candidato, não sendo possível o candidato substituir o mesmo, às folhas do caderno deverá ser impresso em papel com espessura suficiente para que não haja transparência no verso.

7.6. Os cadernos de prova deverão serem transportados lacrados em embalagem plásticas resistentes e sem nenhum espaço transparente, cada embalagem de prova deverá ser correspondente a uma sala de aplicação de prova.

7.7. As folhas de respostas (FR) deverão ser embalados separadamente do caderno de prova e cada embalagem de FR deverá estar lacrado e separado por sala de aplicação.

7.8. A comissão de avaliação Criada pela Contratante irá fiscalizar todos as embalagens dos materiais que serão utilizados para aplicação das provas e registrará em Ata a Numeração de cada uma e a sua integridade.

7.9. Todas as embalagens contendo materiais de concurso deverão ser etiquetadas e identificadas com uma numeração sequencial que será usada para parâmetro para comissão avaliadora registrar em ata a integridade da embalagem.

7.10. Junto aos fiscais de porta a contratada deverá disponibilizar aos candidatos uma embalagem plástica com lacre de aba alto colante dupla face que não contenha nenhum ponto de transparência, para que os candidatos coloquem qualquer objeto que não seja essencial para execução da prova.

TODO MATERIAL Á SER USADO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DEVERÃO SER EMBALADOS POR TIPO E EM EMBALAGEM SEM NENHUM PONTO DE TRANSPARÊNCIA.

8.DA ENTREGA DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A Entidade ou Fundação interessada em concorrer a oportunidade de realizar o concurso público de CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, deverá encaminhar até a data de 03 de setembro de 2025 às 17h, proposta comercial



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

contendo histórico da entidade, concursos realizados, cópia dos atestados de capacitação técnica na realização de concurso público, bem como os valores referentes às inscrições de cada faixa de escolaridade dos cargos disponibilizados neste concurso

9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. A presente contratação não onerará o Município.
- 9.2. O pagamento da contratada será feito através da arrecadação das inscrições dos candidatos.
- 9.3. Todos os custos para aplicação de provas deverão estar inclusos nos valores das inscrições.
- 9.4. A contratada deverá enviar junto com a proposta comercial os valores a serem cobrados por candidato.
- 9.5. Não serão aceitos pedidos de reajustes de preços, dentro do prazo de um ano, uma vez que os custos já devem ser previamente calculados com margens para possíveis eventualidades.

10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 10.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 10.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 10.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2. REGULARIDADE FISCAL:

- 10.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 10.2.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Diretoria de Políticas Públicas Compras Licitações e Contratos Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).

10.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.2.5. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. REGULARIDADE TRABALHISTA:

10.3.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. DECLARAÇÃO, ASSINADA POR REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE, DE QUE:

10.4.1. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo anexo;

10.4.2. Declaração na qualidade de licitante do procedimento licitatório, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

11. OBSERVAÇÃO: A Documentação somente será exigida do fornecedor com menor valor na Dispensa de Licitação.

12. DO ENVIO DAS PROPOSTA

12.1. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados em apresentar Propostas deverão encaminhadas ao Setor de Licitações até **03/09/2025 às 17:00 horas** através do e-mail



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

licitacoes.propostas@camarataboao.sp.gov.br

Taboão da Serra, 29 de agosto de 2025.

REINALDO SILVA BORGES
COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMPRAS LICITAÇÕES E
CONTRATOS

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

A
Câmara Municipal de Taboão da Serra



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

Setor de Licitações

Dispensa nº 17/2025

Processo nº 28/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização e execução de concurso público, incluindo todas as etapas do certame, sem ônus para a Administração, sendo a contratada remunerada exclusivamente pelas taxas de inscrição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Empresa Proponente:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Tel.:

Bairro:

U.F.:

C.N.P.J./M.F.:

e-mail:

Apresentamos a Câmara Municipal de Taboão da Serra, nossa proposta de preço conforme ao que segue.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Contratação por dispensa de licitação de instituição sem fins lucrativos especializada na execução de CONCURSO PÚBLICO, conforme Lei Federal 14133/21, Art 75, Inc XV, visando o preenchimento de cargos públicos, incluindo organização, planejamento das etapas, Elaboração dos Conteúdos e dos Editais, aplicação de provas, correção e divulgação dos resultados, com o objetivo de atender às demandas indicadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Condições de pagamento: conforme edital.

Cidade, ____ de ____ de 2025

Nome Representante legal:

R.G.:

Cargo:

ANEXO II



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

NOME DA EMPRESA inscrito no **CNPJ** nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
data

.....
(Representante legal, CPF, RG)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO III – DECLARAÇÃO EPP- ME

DISPENSA Nº 17/2025



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 28/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização e execução de concurso público, incluindo todas as etapas do certame, sem ônus para a Administração, sendo a contratada remunerada exclusivamente pelas taxas de inscrição, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, CASO SE ENQUADRE NOS TERMOS DESSA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE – APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNJP sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como Microempresa - Me ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(Assinatura e identificação do responsável legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO IV - DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELAS PESSOAS JURÍDICAS OPTANTES PELO REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES DEVIDOS PELAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (SIMPLES NACIONAL), DE QUE TRATA O ART. 12 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, EM RELAÇÃO ÀS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS;

Ilmo. Sr.

(Pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- c) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- d) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data..... Assinatura do Responsável

O ANEXO IV deverá ser entregue junto com a nota emitida mensalmente e o relatório de servs prestados.



Câmara Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

ANEXO V

(Papel timbrado da empresa)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada _____, DECLARA, sob as penas da Lei que atende às exigências do edital quanto à habilitação para os fins previstos na DISPENSA N.º 17/2025, bem como: I- Está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do Contrato quanto à habilitação jurídica para os fins da **DISPENSA N.º 17/2025**

II - Que não está impedida de participar de licitações ou contratar com esta Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

III – Estou ciente de que, se a empresa torna-se vencedora do presente certame, em casos de inexecução parcial ou total das obrigações assumidas nesta DISPENSA N.º 17/2025, ensejará na rescisão dos termos acordados, com a possibilidade da Administração, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as sanções administrativas cabíveis.

Local e data,

(assinatura do representante legal da empresa)